



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª:

“Artigo 39.º-A

Contratação de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa

Durante o ano de 2022, o Governo garante a existência de uma de pelo menos 20 intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, tendo em vista a criação de uma bolsa nacional de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa para assegurar as necessidades de respostas na saúde, justiça, ensino superior e outras áreas em que se justifique.»

Palácio de São Bento, 02 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

A Língua Gestual Portuguesa (LGP) é a língua utilizada pela comunidade surda, estando consagrada na Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do nº2 do artigo 74.º, na medida em que cabe ao



Estado “proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades”.

Adicionalmente, o artigo 9.º, n.º 2 alínea e) da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência estabelece que o Estado deve “providenciar formas de assistência humana e ou animal à vida e intermediários, incluindo guias, leitores ou intérpretes profissionais de língua gestual, para facilitar a acessibilidade aos edifícios e outras instalações abertas ao público”.

Neste âmbito, os intérpretes de Língua Gestual Portuguesa têm um papel essencial na sociedade, promovendo a participação pública das pessoas surdas e garantindo o seu acesso a serviços essenciais, como os serviços de saúde.

Acontece, porém que neste momento, e após contar depois de constar nos Orçamentos do Estado de 2019 e 2020, a contratação de até 25 intérpretes de língua gestual pelos hospitais do país, os estabelecimentos de saúde têm optado por prestadores de serviços nos momentos em que existe necessidade.

Manter estes profissionais em situações contratuais com vínculo instável e precário, por serem contratados como trabalhadores independentes não respeitam o previsto nos referidos orçamentos do Estado.

A 21 de abril de 2020, depois de muita pressão por parte de associações de surdos e de intérpretes, foi inaugurado o atendimento em LGP do SNS24, através de videochamada. A intenção era antiga, mas nunca tinha tido resposta, somente no início da pandemia é que foi percecionada pelo Governo a real a necessidade para um investimento numa solução prática para as pessoas surdas, tendo-se mesmo avançado com um projeto-piloto.

O surgimento do SNS24 com intérpretes de língua gestual foi um passo importante, no entanto, ainda há muito para fazer para se chegar ao acesso universal à saúde, consagrado pelos Direitos Humanos.

A Associação de Tradutores e Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (ATILGP) defende que a linha não resolve todas as situações, defendendo ainda que muitas vezes as pessoas com deficiência auditiva preferem um intérprete presencial.

Por isso, o PAN apresenta a presente proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª para que não se abandone a ideia prevista nos anteriores orçamentos do estado e caminhe para a existência de intérpretes para acompanhar as pessoas tanto em hospitais como nos centros de saúde associados.